

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## **PORTARIA Nº 019/2014**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em exercício, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Nº 013/2014-PROEG, de 26 de Março de 2014, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO, o requerimento do aluno dirigido ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, solicitando sua reintegração;

## RESOLVE:

**Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 013/2014-PROEG, de 26 de Março de 2014, em relação a discente, abaixo relacionado:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CURSO
1.	20510201	GLEICIMARA SABINO RODRIGUES	FT01 – ENGENHARIA CIVIL

Artigo 2º - REINTEGRAR, excepcionalmente, a aluna citada no Artigo 1º desta Portaria, ao cadastro Discente da Universidade Federal do Amazonas.

Parágrafo Único – O prazo para a conclusão do curso, referido no Artigo 1º, fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais 01 (um) período letivo, ou seja, até 2014/2.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2014.

Lucidio Rocha Santos Pró-Reitor de Ensino de Graduação